
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício da função de Gestor de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133 de 2021 e Resolução nº 05 de 02 de maio de 2024, especialmente quanto à importância da designação formal de servidor responsável pelas atividades inerentes à gestão contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo da Silva**, CPF sob o nº 102.792.336-47, matrícula funcional nº 95 para exercer, sem prejuízo de suas funções originárias, a função de **Gestor de Contratos** no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contratos:

- I – Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal;
- II – Promover a comunicação entre a contratada e o órgão contratante, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- III – Registrar ocorrências e adotar, quando necessário, as providências cabíveis quanto a eventuais descumprimentos contratuais, observada a legislação vigente;
- IV – Elaborar e manter atualizados os relatórios de acompanhamento contratual.

V – Demais atribuições correlatas à função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 25 de abril de 2025.

FLAVIO BERNARDES

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:09BD6572

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2025. Edição 4008

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>